

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 254/2024 - CIB Goiânia, 30 de outubro de 2024

Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – PEGTES, do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Portaria nº 2.168/GM/MS, de 05 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – ValorizaGTES-SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 30 de outubro de 2024, o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – PEGTES - Programa de Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS.

Art. 2º O recurso financeiro da segunda parcela, previsto para desenvolvimento das ações do PEGTES, conforme Portaria nº 2.168/GM/MS, de 05 de dezembro de 2023, deverá ser transferido para o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Vice Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Elias da Fonseca, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/10/2024, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66771007** e o código CRC **D560DB9F**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202400010079839



SEI 66771007